



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 147/2018

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 105/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **PROCASA DE MACAÉ CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.895.792/0001-45, situada na Rua Francisco Lopes, nº 173, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Deli Muzi Pombo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 09110771-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069881837-79, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 105/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **7903/2016**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato n.º 105/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - PROINFÂNCIA TIPO 2, DENOMINADA PROVISORIAMENTE DE CEIM BOQUEIRÃO, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS 73, 74 E 75, QUADRA 127 - LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO - BOQUEIRÃO/ARAÇATIBA - 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 105/2017, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 1106 dos autos do processo administrativo n.º 7903/2016, por mais 03 (três) meses, vigorando **de 15 de novembro de 2018 até 15 de fevereiro de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativa constante nos autos do processo nº 7903/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 105/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.


CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 15 de novembro de 2018.



Município



Contratada